

**EMENDAS RELATIVAS AO SEU ANEXO, OBJETIVOS, METAS E  
ESTRATÉGIAS**  
**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**DECÊNIO 2024-2034**  
**(PL 2614/24)**

**EMENDA Nº 2025**

*Emenda **modificativa** ao PNE, referente a  
**meta 2a** do Projeto de Lei.*

A **meta 2a** do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Assegurar que toda a oferta de creche alcance padrão nacional de qualidade para a educação infantil, considerados, no mínimo, as dimensões de infraestrutura física, os profissionais de educação, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a acessibilidade, **número adequado de crianças por turma e por professor, valorização dos/as profissionais da educação básica pública, recursos pedagógicos, acervo de livros adequados, internet banda larga de alta velocidade, brinquedos, acessibilidade, saneamento básico e acesso à água potável, acesso à luz elétrica, entre outros; além das interações, brincadeiras e práticas pedagógicas.**

**JUSTIFICATIVA**

É preciso discriminar quais elementos contribuem para materializar o sentido da educação infantil de qualidade no documento, pois ao definir como mínimo as dimensões de infraestrutura física, os profissionais de educação, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a acessibilidade, às interações e as práticas pedagógicas, deixa-se de fora condições basilares para a qualidade da educação infantil, como saneamento básico e acesso à água potável, acesso à luz elétrica, o que não é garantido em todas as instituições de educação infantil do nosso país.

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, de maio de 2025

**Rogério Correia**  
**Deputado Federal**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255324587400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia

Apresentação: 20/05/2025 11:36:13.243 - PL261424  
EMC 2801/2025 PL261424 => PL 2614/2024  
EMC n.2801/2025



\* C D 2 5 5 3 2 4 5 8 7 4 0 0 \*